



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.912

De 12 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.700,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.005.700,00 (um milhão, cinco mil e setecentos reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.01.3190110130 – 04.122.0004.2.001 – Ficha 002 – R\$	14.000,00
20.04.3190160130 – 04.122.0011.2.008 – Ficha 066 – R\$	10.000,00
20.07.3190110130 – 04.122.0070.2.603 – Ficha 085 – R\$	4.000,00
20.08.3190110130 – 15.452.0014.2.604 – Ficha 094 – R\$	10.000,00
20.08.3190110130 – 15.452.0014.2.604 – Ficha 095 – R\$	3.000,00
20.10.3190110130 – 04.122.0016.2.605 – Ficha 111 – R\$	500,00
20.11.3190160130 – 06.182.0017.2.606 – Ficha 119 – R\$	1.000,00
20.12.3190110130 – 26.782.0018.2.607 – Ficha 124 – R\$	11.000,00
20.15.3190110130 – 15.452.0022.2.611 – Ficha 158 – R\$	20.000,00
20.16.3190110130 – 04.122.0023.2.612 – Ficha 167 – R\$	20.000,00
30.02.3190160130 – 04.123.0025.2.616 – Ficha 199 – R\$	3.000,00
30.04.3190110130 – 04.124.0027.2.684 – Ficha 215 – R\$	7.000,00
30.05.3190110130 – 04.123.0028.2.619 – Ficha 223 - R\$	2.000,00
40.02.3190110130 – 04.122.0034.2.628 – Ficha 259 – R\$	44.000,00
40.04.3190110130 – 04.122.0036.2.631 – Ficha 267 – R\$	8.000,00
40.04.3190160130 – 04.122.0036.2.631 – Ficha 268 – R\$	3.000,00
40.05.3190110130 – 26.782.0037.2.634 – Ficha 276 – R\$	1.000,00
50.04.3390390151 – 12.361.0041.2.629 – Ficha 341 – R\$	20.000,00
50.06.3190110130 – 12.362.0043.2.644 – Ficha 365 – R\$	3.500,00
50.06.3190160130 – 12.362.0043.2.644 – Ficha 366 – R\$	500,00
50.08.3190110130 – 12.308.0045.2.646 – Ficha 381 – R\$	13.000,00
50.08.3190160130 – 12.308.0045.2.646 – Ficha 382 – R\$	1.000,00
60.01.3190110212 – 10.301.0048.2.649 - Ficha 414 – R\$	550.000,00
60.01.3190160212 – 10.301.0048.2.649 - Ficha 416 – R\$	30.000,00
60.02.3190110212 – 10.304.0049.2.650 – Ficha 431 – R\$	43.000,00
60.02.3190160212 – 10.304.0049.2.650 – Ficha 432 – R\$	4.000,00
60.05.3190110212 – 10.301.0081.2.655 – Ficha 451 – R\$	40.000,00
60.05.3190160212 – 10.301.0081.2.655 – Ficha 452 – R\$	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

70.01.3190110213	- 08.244.0050.2.656	- Ficha 463	- R\$	78.000,00
70.01.3190160213	- 08.244.0050.2.656	- Ficha 464	- R\$	4.500,00
70.06.3190110130	- 12.243.0069.2.670	- Ficha 507	- R\$	25.000,00
80.02.3190160130	- 17.512.0060.2.675	- Ficha 548	- R\$	30.000,00
80.03.3190110130	- 17.512.0061.2.676	- Ficha 557	- R\$	1.200,00
Total				R\$ 1.005.700,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

40 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras
02 Projeto, Obras e Serviços
4490510186 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 04.122.0034.1.332
R\$ 1.005.700,00 – Ficha 255

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de dezembro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo n.º 056/12.
Projeto de Lei n.º 057/12.